

Foi presente á Commissão Permanente o requerimento do secretario da Camara Municipal da V.ª de Bragança, em que pede augmento de ordenado. A Commissão não obstante entender que não compete a este Conselho taxar ordenados aos Empregados das Camaras, mas sim a ellas mesmas, julga todavia conveniente, que se peça esclarecimento sobre d.º a Camara Municipal sobre dois objectos que por incidente tocou o Supp.º na sua petição. O 1.º é a obrigação que diz elle ter de se de imposta de extrahir copias de todas as Leis para se remetterem aos Juizes de Paz do municipio, quando é certo que pela Lei de 4 de Dez.º pertence uma tal remessa ao Governo da Provincia. O 2.º diz respeito aos alvarás de licença, que diz o Supp.º que passa aos Negociantes, e dos quaes recebe emolumentos, o que parece dahiriro. E portanto a Commissão de parecer que se exigia da Camara esclarecimento sobre estes dois objectos. Salvo do Conselho Gal 24 de Dez.º de 1831.

Apr. y no. de

San - u. off. - J.º a 29 -

Alex. de Marquety
Jury da Motta

M^o e Ex^o Sr. D. Francisco Antonio de Alencar do Couto General
at Com. Permarit
23 de Junho de 1831

De Sr. Francisco Antonio de Alencar do Couto
actual Secretario da Camara Municipal da
Villa de Proença, que elle suppy mostra
pelo documento n.º 1.º seu probo, e Sr. D. Joao
reque, e pelo mesmo documento n.º 2.º, e
n.º 3.º 4.º e 5.º mostra o suppy. Ser apas deson-
quando se or dovere, de seu Emprego de Secre-
tario, e pelo documento n.º 3.º mostra o suppy
ser habilit, e ter conhecimento para ser
concedido na Secretaria daquelle Camara
Municipal, e pelo documento n.º 4.º mostra
ter quasi doze annos de exercicio de seu
Emprego... Ora Sr. D. Antonio de Alencar
documentos factos ter o suppy. em ter-
mentos de onca, e fidelidade, visto o seu
comportamento, e ahi se faz o termo de
e proprio / com titulo e seu alvar, cujo in-
teresse e o maior objecto do suppy.
Sr. D. Antonio de Alencar, o suppy. de achou em
effecto sua residencia, e actual exercicio
de seu subdito. Sr. D. Antonio de Alencar
nem mais outro interesse, ou vinculo, que
proprio cogitamos de desgracia, que
comunidade do homem publico e ao
infelicidade, e com maior razão na

na época presente, que todos os generos de
viveres tem chegado ao maior preço, que
se pode considerar, facto este publico firmo.

Ordo Suppl: nro perhibe das rrazdas
daquelle Municipio mais que aggratifica-
ção annua de um mil reis, distribuido em
que oquntos chegar para abstenção de
despesa de caridade Suppl:

O servico daquelle Municipio respu-
to ao Suppl: de secretario corda nos mais
se augmentar, e inda mais, tendo de
Capellas, Curados, filias, Amparo e socor-
ro, e que se dirigem para os concelhos
do servico Nacional trabalhados pelo
Suppl: bem como o quntos trabalho
que tem o Suppl: de extrahidos to-
das as his para os remittes por
copias de offiças de Pais de Villa, e de
sobrelitos, Capellas, sem perdas emen-
bunento algum, como fez certo pelo
decreto n.º 70 flavela no quelle
Municipio effitivamente Camarada

extravagancia durante una sesión volu-
narios to, et. Durante mismo de chias
tudo into Ep. San Antonio, privar ao Suppl.
di qual q' quer interesse, que the paper
condemnao.

Ora o Suppl. não parece embe-
mentos mais que os abonos das licenças
dos negociantes, que pouco limitados
interesse for ao Suppl.

Disse que Ep. San Antonio o motivo por
que se ao Suppl. obrigando a recorrer-se
a l. Ep. que attendendo as justas
razões expostas pelo Suppl. ha de por
bem mandar que a Câmara Municipal
da dita Villa gratifique ao Suppl.
com o pagamento anual de dous to
mil reis, o que impetora de

R. H.

Ignacio Dias de Moraes ^{A. N.º} Leme
Cap. m. de Ordenanças, e juiz Cr.
d. m. nesta Villa

Muito, que Francisco Lembo da Sa
Leme Secretario da Camara Mun.
cipal desta Villa, he pessoa de pro-
bid., edicendinte de sua das prin-
cipaes familias della, e facha ef-
fectivamente no exercicio de seu
Emprego ja dito, saplta fazendo se-
sion servios com exactidao como me-
he constante: O referido affirmo de
baixo de palavra de honra, e p. me
ser esta perdida a passo de m. le-
tra e forma. Villa Nova Brag.
10 de Fevereiro de 1831


V304- Ignacio Dias de Moraes Leme
P. Honoris delib. -
Brag. 11 de Jun de 1831 -
Moraes ~~Ignacio Dias de Moraes~~

N. 2.º

Jannuario Jose Dantas Vasconcellos, Alf.º
do Balthão de Casadores N.º 33 da
2.ª Linha do exército, e Fiscal da Cam-
mara Municipal desta Villa de Bra-
gança em Virtude das Leis do Imperio
L.º 1.º

Attesto que Francisco Emilio da Silva Lima se
acha em effectivo exercicio do Emprego de Sec-
retario da Camara Municipal desta Villa sa-
tisfazendo em tudo os seus deveres segundo
tenho observado, em que respeito a inspecção d'
meu Emprego de Fiscal, o tenho a Chado com
prontidão e actividade, e referido é Verdade
que se for preciso o Jurem, e por me ser esta pe-
dida aqesso, Bragança, 9 de Fev. de 1835.

Jannuario Jose Dantas Vasconcellos.

N.º 303.
De Jurem se -
Dito Brag 11 -
de Fev. de 1835.
Morau 

1283

A. 3.

Paço de Vila Rica
7 de Fevereiro de 1831

Moraes ~~João~~ ~~Com~~

Atesto q. Fran.^{co} Emilio da Silva frequentou
o curso publico de Grammatica Latina em a
Villa de S. Joao de Itiba, q. d. alli veri di na
qualid. de Professor, e colheu conhe cimento
sufficientes, ainda em 1.^o a ensinar: e referi do
he vno. o q. sendo preciso jurarei.

Villa de S. Joao de Itiba 29 de Jan. de 1831

Ignacio Baldino de Abreu

Atesto em escritura affirmada do Professor
pretérito da Villa de Itiba Ign.^o Bal
dino de Abreu q. nullo tempo se viu
em m. a. de Itiba. 29 de Jan. de 1831

João Antonio da Silva

Reconheço a Letra affirmada do Reverendo Noga
rio desta Parochia de Nossa Senhora da Conceição da
Villa Nova Paragana ser propria do punho do
mesmo, que affirmada ser a autenticação. supra do Pro
fessor de Grammatica, pretérito da Villa de S. Joao de
Itiba. pelo que hei por reconhecido. Villa Nova
Paragana 3 de Fevereiro de 1831

Em 11 de Fev. de 1831
El Barcelino Frederico de Almeida

A Camara Municipal desta Villa e Vila
 ta, que Francisco Emilio da Silva Lima actu-
 al Secretario da mesma tem cumprido com des-
 empunho as obrigações de seu Emprego, e sea
 cha Empregado somente no dito Emprego de
 Secretario, e por ser o referido recado de, e esta
 nos suspedida lhe mandamos passar apre-
 gante sub novos signas, e sellos das Annas
 Imperiaes. Braganca em Lisboa ordinava-
 ria de sete de Maio de mil e oitenta e cinco, e in-
 ta hum diuino da Pradependencia, e do
 Imperio em Mariano Joze da Cunha Boman
 Virador e suroriz



Joze Gonalves Pereira
 Joaquim Moreira Cesar
 Mariano Joze da Cunha Boman
 D.º Luiz Pires
 P.º Joze Joze e Moreira
 Francisco Joze de Oliveira

N.º 186

Por Lei de S.º de Braganca
 13 de Dezembro de 1810
 e no 1.º de Maio de 1811

Morais
 [Signature]

O Presidente e Membros da Camara A. M.
Municipal desta Villa de Bragança
e seu termo D

Seu nome e de ...

Truston juram.
e nome affo
O Secretaris
interino

de ...

Secretario desta mesma Camara Fran-
cisco Simão da Silva ...

sem culpa ...

a ...

... Conselho, para bem servir ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

(C. Camo)

N. 117

Pg. 40 r. da
L. de Brag.

13 de Junho
de 1831

Art. 1.º

Art. 1.º

Art. 1.º

Art. 1.º



Luiz Gonçalo ...

Mariano José da Cunha ...

Manuel Rodrigues ...

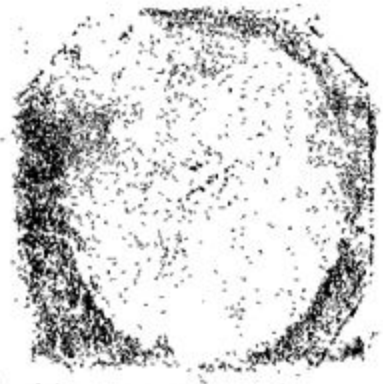
... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

A Camara Municipal desta Villa e Vila
ta que o Secretario da mesma Francisco Emilio
da Silva Lima; tem thi o prezente desemfurno
do os devidos de seu Emprego; com muita essa
tidade; e por nos ser esta perdida apassamos pro
hinn dos Membros escripto, e por nos a signada
e sellado com as Armas do Imperio. Passa
do Conselho em Lisboa de 9 de Outubro 1831



Jaquim Moreira Cetto
Mariano Jose da Cunha e Sá
Manoel Joaquim Leite
Dr. Jose Tomaz Moreira
Luis Gonçaga de Moraes

N.º 118

Pq. 40 r.º de sello
Pisagance 13 de De-
cembro de 1831 - 0

Escrivão intimo

Moraes
[Signature]

Mariano José da Cunha Barros Vereador
da Câmara Municipal desta S.ª de Praya, A 70

Acto, e foy o certo que em Livro Ordina-
ria de sus de Outubro foy a Câmara e pu-
blicadas desta Villa de Liborou, que o Secre-
tario da mesma Francisco Emilio da Silva de
me extractasse por copia todos aquelles ex-
emplares, que estiverem ao alcance dos Juizes
de Paz, e remetter aos mesmos Juizes de Paz, des-
te Municipio; e foy o referido verdade, e
esta me ser feita a guarda a prazo de minha
Libra e firma Villa de Praya 20 de Novem-
bro de 1831

Mariano José da Cunha Barros

N.º 111

Pag. 4.º d. de Livro
Praya em 12 de
Novembro de 1831 - o

Exp. infer. de

Norao G. L. S.

A Com. Permanente
a 7 de Fev. de 1934

FCGP 1931.9.3
M. e Ep. São Paulo

D

Inciso referente a carta deisenção
o Officio, que por deliberação do Ex. Conselho
Geral dirigindo Secretario do mesmo em
data de 29 de Dezembro de anno pp, em
que pede esclarecimento sobre duas objectas,
que tomo o Secretario de carta em sua
pública, unipar a carta deisenção escla-
recedora sobre o 1.º de se encarregar ao dito
Secretario as tarefas por copias e ex-
emplares, e remittendo as mesmas ao Sr.
for um entendimento de unificação
do Ex. Presidente Manoel Augusto,
Consejo de Embaixada datada de 27 de
do anno pp, sobre o 1.º tem verbi-
do as mesmas das licenças por vendição
e mais negociantes em virtude do regi-
mento de 1754, pelo qual cobrada o
Secretario da Câmara de effec. Legatos
tanto quanto cobrada entre de
por mutua, do que cobrada a effec.
por requirer-se a que pelo regime
da Prefeitura, o que se observou na
Câmara de effec. Legatos de anno pp.
He o q. unipar a carta deisenção parte
eipar ao Ex. Conselho Geral, que
deliberação a que for justo.

Das que se lê a effec. Leg. São Paulo
do Conselho de Embaixada em effec.

no. 10. 1852. de Francisco de Paula Alvarado
de la Guardia el 1.º de Agosto de 1852.

Señores
H. E. Ex. Señores Señores
Miembros del Consejo General

Luis Gonzaga de Morúa
Manuel Rodríguez de Siga
Pedro Ruiz López
Dr. José María Morúa
Joaquín de Saurabre

Time p. a. before 1832 —